



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESO  
52/24  
43

PROCESSO	52/2024
INTERESSADO	Chefe do Executivo

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 57/2024, do Chefe do Executivo, em 22 de março de 2024, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 207/2022**.

Cumpra trazer que o Ofício nº 003/2024- emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 20/03/2024 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 207/2022, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 22 de março de 2024. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto integral ao PL nº **207/2022, dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

01/03/24  
52/24  
14

DATA/DIA		CONTAGEM
21/03/2024	Quinta-feira	01º dia útil da contagem
22/03/2024	Sexta-feira	02º dia útil da contagem <b>DATA DE RECEBIMENTO DA MENSAGEM COM O VETO DO PODER EXECUTIVO</b>
23/03/2024	Sábado	Dia não útil
24/03/2024	Domingo	Dia não útil
25/07/2024	Segunda-feira	03º dia útil da contagem
26/03/2024	Terça-feira	04º dia útil da contagem
27/03/2024	Quarta-feira	05º dia útil da contagem
28/03/2024	Quinta-feira	06º dia útil da contagem
29/03/2024	Sexta-feira	Dia não útil ( <b>FERIADO</b> )
30/03/2024	Sábado	Dia não útil
31/03/2024	Domingo	Dia não útil
01/04/2024	Segunda-feira	07º dia útil da contagem
02/04/2024	Terça-feira	08º dia útil da contagem
03/04/2024	Quarta-feira	09º dia útil da contagem
04/04/2024	Quinta-feira	10º dia útil da contagem
05/04/2024	Sexta-feira	11º dia útil da contagem
06/04/2024	Sábado	Dia não útil
07/04/2024	Domingo	Dia não útil
08/04/2024	Segunda-feira	12º dia útil da contagem
09/04/2024	Terça-feira	14º dia útil da contagem
10/04/2024	Quarta-feira	<b>15º dia útil da contagem (ÚLTIMO DIA DA CONTAGEM)</b>

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 25 de março de 2024

**Peterson Jiannoni Azevedo de Souza**  
Estagiário